



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE- CMS/SMJ
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 e
ALTERADA PELA LEI Nº 1301, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010)

RESOLUÇÃO Nº. 13, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS/SMJ**, com base na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no âmbito de suas atribuições legais e conforme a sua Lei de criação nº 117/93, de 16 de Fevereiro de 1993, alterada pela Lei Municipal nº 1301/2010, de 14 de Dezembro de 2010, resolve em reunião ordinária e deliberativa, realizada no dia 12 de Junho de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova a Prestação de Contas dos Serviços Públicos da Saúde Referente ao 1º Quadrimestre de 2017, apresentados pela Secretaria de Saúde.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá /ES, 12 de Junho de 2017.

SIRLEIDE PESENTE KERCKHOFF

Presidente do Conselho Municipal de Saúde- CMS/SMJ



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE- CMS/SMJ
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 e
ALTERADA PELA LEI Nº 1301, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO

Homologo e declaro como Secretária Municipal de Saúde - CMS/SMJ, que a Resolução nº 13/2017, de 12 de Junho de 2017, aprova a Prestação de Contas dos Serviços Públicos da Saúde Referente ao 1º Quadrimestre de 2017, apresentados pela Secretaria de Saúde.

Santa Maria de Jetibá/ ES, 12 de Junho de 2017.

GEOCONDA CALDEIRA ESPÍNDULA
Secretária de Saúde- CMS/SMJ